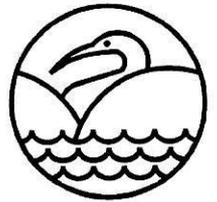


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº077/2024

Ilha Comprida, 23 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

RECEBIDO EM
28 10 24
Hora: 10:07
RJ

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

A presente propositura tem por finalidade realizar alteração ao Plano Plurianual, adequando-o ante o recebimento de Emenda Parlamentar, visando a realização da Requalificação da UBS - Ampliação da Unidade Básica de Saúde-URA- PROPOSTA Nº 13879688000124001. (Dep. Rui Falcão), conforme memorando 4703/2024, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 077/2024,

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1824, de 25 de Outubro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metras/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA				
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Código da Unidade: 02.29.99				
Função: Saúde				
Código da Função: 10				
Sub-função: Suporte Profilático e Terapêutico				
Código da Sub-função: 303				
Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Código do Programa: 0016				
Ampliação da Unidade Básica de Saúde				
Código do(a) Atividade: 1042				
ETA FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de medida	
1			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	1	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 15.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0	0	999.912,00	0	

Artigo 2º - Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 2083, de 18 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PROJ LEI 077/2024
Página 2 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2024

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.29.99

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Suporte Profilático e Terapêutico

Código da Sub-função: 303

Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Código do Programa: 0016

Ampliação da Unidade Básica de Saúde

Código do(a) Atividade: 1042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 999.912,00

Artigo 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo, são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R\$999.912,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais), distribuídas na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.303.0016.1042	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5300.028
999.912,00		

TOTAL
999.912,00

R\$

Artigo 4º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar de proposta nº 13879688000124001, para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE MAIO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Memorando 4.703/2024

De: Lauanda S. - DEOS - DPO

Para: DS - Departamento de Saúde - A/C Vanessa M.

Data: 07/05/2024 às 09:21:19

Setores envolvidos:

DCON, DEOS - DPO, DJUR, DS

UBSAMPLIAÇÃO

Prezada,

Segue informações sobre a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 999.912,00 para **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - REQUALIFICA UBS - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - URA - PROPOSTA Nº 13879688000124001.** (Dep. Rui Falcão).

Grata

—
Lauanda Mei da Silva
Diretora II

Anexos:

proposta1713556702_PDF.pdf

Publicacao.pdf

WhatsApp_Image_2024_04_24_at_10_37_41.jpeg

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 13879.6880001/24-001

Dados da proposta

Entidade
FMS ILHA COMPRIDA/SP

CNPJ
13.879.688/0001-73

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 999.912,00

Justificativa

A Unidade de Referência e Apoio (URA) foi inaugurada em 2018, com uma estrutura na época adequada para atender apenas uma equipe de atenção básica, 1 dentista, 1 cardiologista, 1 fonodíloga , 1 pediatra e 1 fisioterapeuta. Com o passar dos anos , a farmácia municipal foi implantada na Unidade, as Equipes de especialidades foram aumentando , bem como a demanda do serviço. Hoje a Equipe de Atenção Básica não atua mais nessa Unidade , abrimos 05 Equipes de Estratégia Saúde da Família , e elas estão distribuídas em sete unidades na cidade, ficando a URA para os atendimentos das especialidades. Hoje temos 04 psicólogos , 02 Psiquiatras , 04 fisioterapeutas , 01 Ginecologista, 01 Otorrino, 01 Cardio, 01 nutricionista , 01 Pediatra, 01 Hebiatra , além de salas para exames de Ultrassonografia ,Eletro, farmácia , Vigilância Epidemiológica , Sanitária e Endemias. No ano de 2023 , esta Unidade realizou 24.598 atendimentos por profissionais de nível superior , e na farmácia foram atendidas 48.071 pessoas, uma demanda bem expressiva e que o espaço físico não comporta mais toda Equipe , precisamos ampliar a Unidade com URGÊNCIA para que o atendimento seja ofertado em espaços adequados , com maior conforto e qualidade.

Última atualização
19/04/2024 16:58

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Aguardando análise

Data do Cadastro
14/04/2024

Número da Portaria de Habilitação
-

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação da proposta no SISPAG
-

Situação do monitoramento
-

Localização

CNES
2041529

Município
Ilha Comprida

Bairro
Adriana

CEP
11925-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
URA PEDRO SANTANA DA COSTA ILHA COMPRIDA

UF
Sao Paulo

Endereço
Avn Sao Paulo, S/n

Latitude e Longitude
-24.73204 / -47.53221

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m ²)
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	13,8
Banheiro	28,2
Banheiro para funcionários	21,5
Consultório com sanitário anexo	19,5
Copa	17,4
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	61,4
Sala de recepção e espera	75,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	4,8

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro

Ambiente

Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Depósito de Resíduos Recicláveis
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de administração e gestão do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas**Resumo do valor indicado para o CNPJ**

CNPJ
13879688000173

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 999.912,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
90320003	PT	RUI FALCÃO	999.912,00

VALOR TOTAL: R\$ 999.912,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	19/04/2024

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	19/04/2024	VANESSA CRISTINA GIMENES DE MELO

Documentos constantes no anexo 2

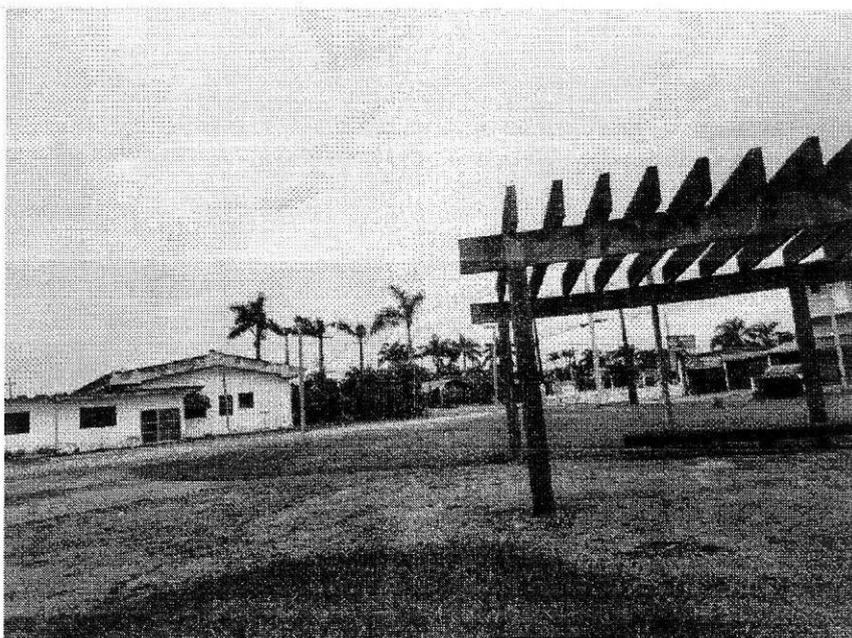
ANEXO 1

Fotografias

Terreno



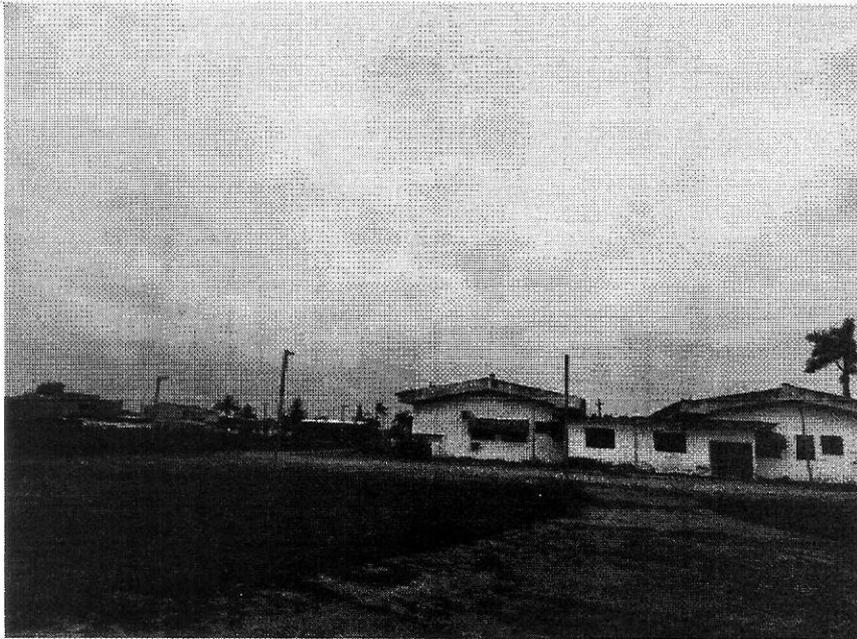
Data da última atualização: 19/04/2024



Data da última atualização: 19/04/2024



Data da última atualização: 19/04/2024



Data da última atualização: 19/04/2024



Data da última atualização: 19/04/2024

ANEXO 2

Documentos



Valide aqui este documento

CNM 119795.2.0148371-80

Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape

Cláudio José Teixeira Cardoso
Escrivão Autorizado

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

01

Matricula nº 148.371, realizada aos 27 de setembro de 1.995, do imóvel seguinte: Uma área de terras localizada entre o "BALNEARIO YEMAR", "BALNEARIO REDENTOR" e "BALNEARIO MEU RECANTO", situado no município de -/ ILHA COMPRIDA, Comarca de Iguape, com as seguintes medidas e confrontações: A área tem início no marco denominado 01 (um), na lateral da Avenida Beira Mar com a lateral da Avenida Iguape, divisa do Parcelamento Bloqueado Meu Recanto distando 2.430,59ml do marco zero de Ilha Comprida; deste segue rumo 20º07'01"NW e uma distância de 2.659,82m até o -/ marco 02 (dois), localizado na lateral da Avenida Iguape e a faixa de Marinha do Mar Pequeno; deste, deflete à direita rumo 46º18'24"NE e com a distância de 641,79m confrontando com a faixa de Marinha até o marco-03 (três), na divisa do Balneario Redentor; deste, deflete à direita - pelo divisor rumo 20º08'48"SE e uma distância de 2.983,04m confrontando parte com o Balneário Redentor e parte com o Balneário Yemar até o - marco 04 (quatro), na lateral da Avenida Beira Mar; deste, deflete à - direita rumo 76º19'06"SW e uma distância de 593,50m pela lateral da Avenida Beira Mar até o marco 01(um), ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 1.661.869,62m² (um milhão, seiscentos e sessenta e - um mil, oitocentos e sessenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). - TÍTULO AQUISITIVO. - (Não Consta). O Escrevente - Autorizado, *Cláudio José Teixeira Cardoso*, O Oficial-Substituto, *[Assinatura]*.

R.1.-Nos termos de Carta de Adjucação datada de 15/09/1.995, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Flavio de Oliveira-Cesar, extraída dos autos nº 380/94, por sentença datada de 11/07/1.995, e transitado em julgado, em 29 de agosto de 1.995, foi o imóvel matriculado DESAPROPRIADO em favor da "PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA" - inscrita no CGC/MF. sob nº 037.872/0001-07, sito à Avenida Beira Mar nº 14.300 no Balneario Monte Carlo o imóvel matriculado para fins de loteamento no valor de R\$ 1,00 (um real). Dou fé. Iguape, 27 de setembro de 1.995, Protocolo nº 118.230. O Escrevente-Autorizado *Cláudio José Teixeira Cardoso*, O Oficial-Substituto, *[Assinatura]*.

Av.2.-Pelo Mandado expedido em 19/10/95, pelo MM.Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta comarca, Dr. Caramuru Afonso Francisco, extraído do Proc. nº 100/92, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, foi determinado por sentença datada de 09/10/95, a averbação do **PLANO VIÁRIO** do parcelamento, sendo autorizada a denominação de "**LOTEAMENTO REGULARIZADO ADRIANA**". Dou fé. Iguape, 28 de Novembro de 1.995. Protocolo nº 118.296. O Escrevente Autorizado *Cláudio José Teixeira Cardoso*, *[Assinatura]*.

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/012
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Distrito de Iguape



Valide aqui
este documento

CNM 119735.2.0148371-80

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

01
VERSO

Av.3.-Pelo Mandado expedido em 09 de outubro de 1.995, pelo M.M. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Comarca, Dr. Caramuru Afonso Francisco, extraído nos Autos de Regularização de loteamento "Balneário Adriana" - Proc. nº 100/92, foi determinado por sentença datada de 09/10/1.995, à averbação do PLANO VIÁRIO existente no parcelamento do "LOTEAMENTO REGULARIZADO ADRIANA", à saber: Av. Beira Mar, Bal. Yemar, Av. Minas Gerais e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "A", composta de 19 lotes; Av. Beira Mar, Av. Rio Grande do Norte, Av. Iguape e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "01", composta de 30 lotes, com área de 7.803,66 M²; Av. Beira Mar, Av. Santa Catarina, Av. Rio Grande do Norte e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "02", composta de 30 lotes, com área de 8.064,28 M²; Av. Beira Mar, Av. Paran, Av. Sta Catarina e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "03", composta de 32 lotes, com área de 8.324,90 M²; Av. Beira Mar, Av. Guanabara, Av. Paran e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "04", composta de 32 lotes, com área de 8.585,53 M²; Av. Beira Mar, Av. So Paulo, Av. Guanabara e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "05", composta de 36 lotes, com área de 9.630,93 M²; Av. Beira Mar, Av. Braslia, Av. So Paulo e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "06", composta de 38 lotes, com área de 9.966,15 M²; Av. Beira Mar, Av. Rio de Janeiro, Av. Braslia e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "07", composta de 36 lotes, com área de 9.432,55 M²; Av. Beira Mar, Av. Mato Grosso, Av. Rio de Janeiro e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "08", composta de 36 lotes, com área de 9.693,17 M²; Av. Beira Mar, Av. Minas Gerais, Av. Mto Grosso e Av. Goiás com o espaço existente, definido e designado por quadra "09", composta de 38 lotes, com área de 9.953,79 M²; Av. Iguape, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Rio Grande do Norte com o espaço existente, definido e designado por quadra "10", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Rio Grande do Norte, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Santa Catarina com o espaço existente, definido e designado por quadra "11", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Santa Catarina, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Paran com o espaço existente, definido e designado por quadra "12", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Paran, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Guanabara com o espaço existente, definido e designado por quadra "13", composta de 30 lotes, com área 7.612,48 M²; Av. Guanabara, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. So Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "14", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. So Paulo,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Pag.: 002/012

Certido na ltima pgina

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Servio de Atendimento
Eletrnico Centralizado



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

02

CNM 119735.2.0148371-80

Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape

Cláudio José Teixeira Cardoso
Escritório Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Brasília com o espaço definido e designado por quadra "15", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. Brasília, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Rio de Janeiro com o espaço existente, definido e designado por quadra "16", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Rio de Janeiro, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Mato Grosso com o espaço existente, definido e designado por quadra "17", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Mato Grosso, Av. Goiás, Av. Amazonas e Av. Minas Gerais com o espaço existente, definido e designado por quadra "18", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Minas Gerais, Av. Goiás, Av. Amazonas e Bal. Yemar com o espaço existente, definido e designado por quadra "19", composta de 15 lotes, com área de 3.806,24 M²; Av. Iguape, Av. Amazonas, Av. Sergipe, Av. Rio Grande do Norte com o espaço existente, definido e designado por quadra "20", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Rio Grande do Norte, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Sta. Catarina com o espaço existente, definido e designado por quadra "21", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Sta. Catarina, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Paraná com o espaço existente, definido e designado por quadra "22", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Paraná, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Guanabara com o espaço existente, definido e designado por quadra "23", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Guanabara, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "24", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. São Paulo, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Brasília com o espaço existente, definido e designado por quadra "25", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. Brasília, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Rio de Janeiro com o espaço existente, definido e designado por quadra "26", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Rio de Janeiro, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Av. Mato Grosso com o espaço existente, definido e designado por quadra "27", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Mato Grosso, Av. Amazonas, Av. Sergipe, Av. Minas Gerais com o espaço existente, definido e designado por quadra "28", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Minas Gerais, Av. Amazonas, Av. Sergipe e Bal. Yemar com o espaço existente, definido e designado por quadra "29", composta de 15 lotes, com área de 3.806,24 M²; Av. Iguape, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Bahia com o espaço existente, definido e designado por quadra "30", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Bahia, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Paraíba com o espaço existente, definido e designado por quadra "31", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Paraíba, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Maranhão com o espaço existente,

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Cartório Iguape



Valide aqui
este documento

CNM 119735.2.0148371-80

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

02
VERSO

definido e designado por quadra "32", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Maranhão, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Rondonia com o espaço existente, definido e designado por quadra "33", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Rondonia, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "34", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. São Paulo, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Ceará com o espaço existente, definido e designado por quadra "35", composta de 32 lotes, com área de 8.280,48 M²; Av. Ceará, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Acre com o espaço existente, definido e designado por quadra "36", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Acre, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Pará com o espaço existente, definido e designado por quadra "37", composta de 30 lotes, com área de 7.612,48 M²; Av. Pará, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Av. Roraima com o espaço existente, definido e designado por quadra "38", composta de 30 lotes com área de 7.612,48 M²; Av. Roraima, Av. Alagoas, Av. Pernambuco e Bal. Yemar com o espaço existente, definido e designado por quadra "39", composta de 15 lotes, com área de 3.806,24 M²; Av. Iguape, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Bahia com o espaço existente, definido e designado por quadra "40", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Bahia, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Paraíba com o espaço existente, definido e designado por quadra "41", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Paraíba, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Maranhão com o espaço existente, definido e designado por quadra "42", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Maranhão, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Rondonia com o espaço existente, definido e designado por quadra "43", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Rondonia, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "44", composta de 28 lotes, com área de 7.180,48 M²; Av. São Paulo, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Ceará com o espaço existente, definido e designado por quadra "45", composta de 28 lotes, com área de 7.180,48 M²; Av. Ceará-Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Acre com o espaço existente, definido e designado por quadra "46", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Acre, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Pará com o espaço existente, definido e designado por quadra "47", composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Pará, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Av. Roraima com o espaço existente, definido e designado por quadra "48", definido e composta de 26 lotes, com área de 6.600,48 M²; Av. Roraima, Av. Pernambuco, Av. Piauí e Bal. Yemar com o espaço existente, definido e designado por quadra "49", composta de 13 lotes, com área de 3.300,24 M²; Av. Iguape, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Cuiabá com o espaço existente, definido e designado por quadra "50",

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Pag.: 004/012
Certidão na última página



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

448.371

FOLHA

03

CNM 119735.2.0148371-80

Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape

Clóvis José Teixeira Cardoso matrícula Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Cuiabá, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "51", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Florianópolis com o espaço existente, definido e designado por quadra "52", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Florianópolis, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Curitiba com o espaço existente, definido e designado por quadra "53", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Curitiba, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "54", composta de 42 lotes, com área de 10.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Rio Grande do Sul com o espaço existente, definido e designado por quadra "55", composta de 42 lotes, com área de 10.530,48 M²; Av. Rio Grande do Sul, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. S. Salvador com o espaço existente, definido e designado por quadra "56", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. São Salvador, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "57", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Av. Natal com o espaço existente, definido e designado por quadra "58", composta de 38 lotes, com área de 9.682,48 M²; Av. Natal, Av. Espírito Santo, Av. Amapá e Bal. Municipal Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "59", composta de 19 lotes, com área de 4.841,24 M²; Av. Iguape, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Cuiabá com o espaço existente, definido e designado por quadra "60", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Cuiabá, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "61", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Florianópolis com o espaço existente, definido e designado por quadra "62", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Florianópolis, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Curitiba com o espaço existente, definido e designado por quadra "63", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Curitiba, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "64", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Rio Grande do Sul com o espaço existente, definido e designado por quadra "65", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. Rio Grande do Sul, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. São Salvador com o espaço existente, definido e designado por quadra "66", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. São Salvador, Av. Ama-

e.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Registrado



Valide aqui este documento

CNM 119735.2.0148371-80

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

03

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

pã, Av. Fernando de Noronha e Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "67", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. Amapá, Av. Fernando de Noronha e Av. Natal com o espaço existente, definido e designado por quadra "68", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Natal, Av. Fernando de Noronha, Av. Amapá e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "69", composta de 17 lotes, com área de 4.381,24 M²; Av. Iguape, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Cuiabá com o espaço existente, definido e designado por quadra "70", composta de 34 lotes, com a área de 8.762,48 M²; Av. Cuiabá, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e dsignado por quadra "71", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Florianópolis com o espaço existente, definido e designado por quadra "72", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Florianópolis, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Curitiba com o espaço existente, definido e designado por quadra "73", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Curitiba, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "74", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Rio Grande do Sul com o espaço existente, definido e designado por quadra "75", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. Rio Grande do Sul, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. São Salvador com o espaço existente, definido e designado por quadra "76", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. São Salvador, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "77", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. Fernando de Noronha, Av. Macapá e Av. Natal com espaço existente, definido e designado por quadra "78", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Natal, Av. Macapá, Av. Fernando de Noronha e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "79", composta de 17 lotes, com área de 4.381,24 M²; Av. Iguape, Av. Macapá, Av. Maceio e Av. Cuiaba com o espaço existente, definido e designado por quadra "80", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Cuiabá, Av. Macapá, Av. Maceió e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "81", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Maceió, Av. Macapá e av. Florianópolis com o espaço existente, definido e designado por quadra "82", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Florianópolis, Av. Macapá, Av. Maceió -

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Centralizado

Pag.: 006/012

Certidão na última página



CNM 119735.2.0148371-80

Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

118.371

04

Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape

Clóvis José Teixeira Cardoso
Escritório Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Av. Curitiba com o espaço existente, definido e designado por quadra "83", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Curitiba, Av. Macapá, Av. Maceio e Av. São Paulo com o espaço definido e designado por quadra "84", composta de 30 lotes, com área de 7.780,48 M²; Av. São Paulo, Av. Macapá, Av. Maceió, Av. Rio Grande do Sul com o espaço existente, definido e designado por quadra "85", composta de 30 lotes, com área de 7.780,48 M²; Av. Rio Grande do Sul, Av. Macapá, Av. Maceió e Av. São Salvador com o espaço existente, definido e designado por quadra "86", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. São Salvador, Av. Macapá, Av. Maceió e Av. Porto Alegre como espaço existente, definido e designado por quadra "87", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. Macapá, Av. Maceio e Av. Natal com o espaço existente, definido e designado por quadra "88", composta de 28 lotes, com área de 7.152,48 M²; Av. Natal, Av. Macapá, Av. Maceió e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por área de 3.576,24 M²; Av. Iguape, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Niteroi com o espaço existente, definido e designado por quadra "90", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Niteroi, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "91", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Vitória com o espaço existente, definido e designado por quadra "92", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Vitória, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Goiania com o espaço existente, definido e designado por quadra "93", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48M²; Av. Goiania, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. - São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "94", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Rio Branco com o espaço existente, definido e designado por quadra "95", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. Rio Branco, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Belém com o espaço existente, definido e designado por quadra "96", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belém, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "97", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Av. Manaus com o espaço existente, definido e designado por quadra "98", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Manaus, Av. João Pessoa, Av. Fortaleza e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "99", composta de 17 lotes, com área de 4.381,24 M²; Av. Iguape, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Niteroi com o espaço existente, definido e designado por quadra "100", composta de

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 119735.2.0148371-80

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

04
VERSO

34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Niterói, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "101", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Vitória com o espaço existente, definido e designado por quadra "102", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Vitória, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Goiânia com o espaço existente, definido e designado por quadra "103", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Goiânia, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "104", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Rio Branco com o espaço existente, definido e designado por quadra "105", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. Rio Branco, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Belém com o espaço existente, definido e designado por quadra "106", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belém, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "107", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Porto Alegre, Av. Fortaleza, Av. Teresina e Av. Manaus com o espaço existente, definido e designado por quadra "108", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Manaus, Av. Teresina, Av. Fortaleza e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "109", composta de 17 lotes, com área de 4.381,24 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Niterói, Av. Iguape e Av. Teresina com o espaço existente, definido e designado por quadra "110", composta de 40 lotes, com área de 10.618,30 M²; Av. Niterói, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Belo Horizonte com o espaço existente, definido e designado por quadra "111", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belo Horizonte, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Vitória com o espaço existente, definido e designado por quadra "112", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Vitória, Av. Teresina, Av. São Luiz e Avenida Goiânia com o espaço existente, definido e designado por quadra "113", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Goiânia, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. São Paulo com o espaço existente, definido e designado por quadra "114", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. São Paulo, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Rio Branco com o espaço existente, definido e designado por quadra "115", composta de 38 lotes, com área de 9.530,48 M²; Av. Rio Branco, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Belém com o espaço existente, definido e designado por quadra "116", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Belém, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Porto Alegre com o espaço existente, definido e designado por quadra "117", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Pag.: 008/012

Certidão na última página



CNM 119735.2.0148371-80

Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguaçu

MATRÍCULA

FOLHA

148.371

05

Clóvis José Teixeira Cardoso Escrevente Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X

M²; Av. Porto Alegre, Av. Teresina, Av. São Luiz e Av. Manaus com o espaço existente, definido e designado por quadra "118", composta de 34 lotes, com área de 8.762,48 M²; Av. Manaus, Av. São Luiz, Av. Teresina e Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "119", composta de 17 lotes, com área de 4.381,24 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Belo Horizonte, Av. Niterói e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "121", com área de 2.256,98 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Vitória, Av. Belo Horizonte e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "122", composta de 11 lotes, com área de 3.371,64 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Goiania, Av. Vitória e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "123", composta de 15 lotes, com área de 4.486,30 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. São Paulo, Av. Goiania e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "124", composta de 22 lotes, com área de 6.128,65 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Rio Branco, Av. São Paulo e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "125", composta de 27 lotes, com área de 7.562,37 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Belém, Av. Rio Branco e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "126", composta de 30 lotes, com área de 8.108,97 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Porto Alegre, Av. Belem e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "127", composta de 34 lotes, com área de 9.223,62 M²; Av. Vale do Ribeira, Av. Porto Alegre, Av. Manaus e Av. São Luiz com o espaço existente, definido e designado por quadra "128", composta de 39 lotes, com área de 10.338,30 M²; Av. Manaus, Av. São Luiz, Av. Vale do Ribeira, Bal. Mun. Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra "129", composta de 21 lotes, com área de 5.634,04 M².

CARACTERISTICAS DO LOTEAMENTO: - **AREA LOTEADA** 1:661.869,65 M².; **AREA DOS LOTES** 1.017.117,88 M².; - **SISTEMA VIÁRIO** 483.293,97 M².; **ÁREA INSTITUCIONAL** 121.874,64 M².; **SISTEMA DE LAZER** 26.055.46 M².; **FAIXA DE PROTEÇÃO** 13.527,70 M².; - **NUMERO TOTAL DE QUADRAS** 129.; **NUMERO TOTAL DE LOTES** 3.950.; **RES TRICÕES:** 1) A descrição perimétrica dos lotes, foi feita considerando-se o observador dentro do lote e olhando para a via pública. 2) Nas esquinas os raios são de 9.00 m., exceto nos seguintes lotes: Quadra 110 - lote 01 - Quadra 121 - Lote 02.; Quadra 112 - Lote 05.; Quadra 123 - Lote 08.; Quadra 126 - Lote 17.; Quadra 127 - Lote 19.; Quadra 128 - Lote 21 com raio de 8,37m. respectivamente, e Quadra 124 - lote 13 - Quadra 125 - Lote 15 com raio de 9,09m. respectivamente. 3) Na planta de regularização não consta a quadra 120. Dou fé. Iguaçu, 28 de novembro de 1.995. Protocolo nº 118.297. O Escrevente Autorizado Clóvis José Teixeira Cardoso: O Escrivão Interino [Assinatura]

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

SABC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM 119735.2.0148371-80

MATRÍCULA

148.371

FOLHA

05
VERSO

Av.4.-Pelo Mandado expedido em 19 de outubro de 1.995, pelo M.M. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta comarca, Dr. Caramuru Afonso Francisco, extraído nos Autos da Ação de Regularização do loteamento Adriana - Proc. nº 100/92, foi determinado a averbação do **BLOQUEIO** da quadra nº 110 todos os lotes; Quadra 111 lotes numerados de 02 à 34; Quadra 112 lotes numerados de 04 à 31; Quadra 113 lotes numerados de 06 à 29; Quadra 114 lotes numerados de 09 à 19 inclusive de 28 à 38; Quadra 115 lotes numerados de 12 à 19, inclusive de 31 à 38; Quadra 116 lotes numerados de 13 à 17, inclusive de 30 à 34; Quadra 117 lotes numerados de 15 à 17, inclusive de 33 à 34; Quadra 118 lote nº 17; e quadras de números 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129 todos os lotes, nos termos do parecer do Meio Ambiente, que passa a fazer parte integrante da sentença proferida nos Autos, para todos os fins, até que se faça a regularização ali sugerida. Dou fé. Iguape, 28^o de novembro de 1.995. Protocolo nº 118. O Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

Av5.-Procede-se a presente averbação ex-offício à vista novamente do título que deu origem ao AV.3 da presente matrícula, para ficar constando a retificação, à saber: Av. Natal, Av. Macapã, Av. Maceió, Bal. Municipal Redentor com o espaço existente, definido e designado por quadra 89, composta de 14 lotes, com área de 3.576,24 M². Av. Vale do Ribeira, Av. Belo Horizonte, Av. Niteroi, Av. São Luis com o espaço existente, definido e designado por quadra 121, composta de 06 lotes, com área de 2.256,98 M², e não como constou erroneamente. Correção essa feita nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73. Dou fé. Iguape, 14 de março de 1.996. O Escrevente Autorizado.

AV.6.-Procede-se a presente averbação ex-offício à vista novamente do título que deu origem ao AV.3 da presente matrícula, para ficar constando a retificação, à saber: QUADRA "A" com área de 5.086,07 M². Correção essa feita nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73. Dou fé. Iguape, 17 de maio de 1.996. O Escrevente Autorizado

AV.7.-Pelo Mandado expedido em 22 de julho de 1.997, pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, extraído nos Autos da regularização do loteamento - Proc. nº 100/92, foi determinado o **DESBLOQUEIO** que pesa sobre a Av.4 desta matrícula. Dou fé. Iguape, 19 de agosto de 1.997. Protocolo nº 120.287. O Escrevente Autorizado

continua fls.05

Pag.: 010/012

Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Em Todo o Território



CNM 119735.2.0148371-80

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

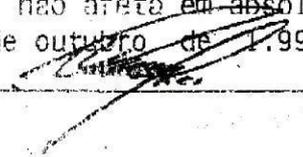
Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de Iguape

MATRICULA
148.371

FOLHA
06

Cláudia José Teixeira Cardoso
Oficial Intermista

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

AV.08-Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M.Ma. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos n.ºs. 26.881/87 e 30.817/89, foi criada a "APA" Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-Sp, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado "LOTEAMENTO ADRIANA", - encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou fé. Iguape, 13 de outubro de 1.998. Protocolo nº 23.139. O Escrevente-Autorizado, 

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

Pag.: 011/012
Certidão na última página



Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO

CERTIFICA que **nada mais consta** com relação ao imóvel desta matrícula--- **FICA ESCLARECIDO QUE A PRESENTE CERTIDÃO, NÃO FAZ PROVA DA TITULARIDADE ATUAL DOS LOTES ORIGINADOS COM O LOTEAMENTO IMPLANTADO NO IMÓVEL DA MATRÍCULA ORA CERTIFICADA, DEVENDO, PARA TANTO, SER SOLICITADA CERTIDÃO ESPECÍFICA, IDENTIFICANDO LOTE E QUADRA DO LOTEAMENTO EM REFERÊNCIA E IMPLANTADO NA ÁREA DA REFERIDA MATRÍCULA, SENDO CERTO, CONTUDO, QUE AS ÁREAS DESTINADAS AOS LOGRADOUROS E SISTEMAS DE RECREIO ESTÃO INSERIDAS NO IMÓVEL DA MATRÍCULA E SÃO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, INSERIDAS NA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO, O QUE OS TORNA, "EX-LEGGE", INALIENÁVEIS; --** O referido é verdade e dou fé -- Eu, _____ (Es crevente Autorizado), procedi as buscas, conferi e assino.

CERTIFICA, finalmente, que a presente foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula do imóvel, e refletindo a situação jurídica com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias até a presente data. Serve, ainda, a presente como certidão vintenária no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de vinte (20) anos. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Titular, _____ (Rodrigo Canevassi Murakami).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1197353C3148371C07531024B

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZR8G-ZVB7K-6JTX5-7FM4X>

Ao Oficial.: R\$ 42,22
 Ao Estado...: R\$ 12,00
 Ao SEFAZ...: R\$ 8,21
 Ao Reg.Civil R\$ 2,22
 Ao Trib.Just R\$ 2,9
 Ao FEDMP...: R\$ 2,03
 Ao ISS.....: R\$ 1,31
 Total.....: R\$ 70,89
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 07:53:01 horas do dia 17/04/2024.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



14837117042024

Pag.: 012/012

PORTARIA GM/MS Nº 3.719, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

- Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde.
- Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação de Unidade Básica de Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	VITORIA DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	12456167000124002	44770003	1.847.408,00		1.847.408,00	10301511985810016
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	13956712000124007	40860007	487.750,00		487.750,00	10301511985810054
PI	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO DURO	13887096000124002	12460002	199.967,00		199.967,00	10301511985810022
PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	10325293000124002	43200023	499.988,00		499.988,00	10301511985810041
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09000336070124001	43140005	254.100,00		254.100,00	10301511985810041
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11890791000124004	42300003	799.830,00		799.830,00	10301511985810033
RS	CHARRUA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CHARRUA	12788184000124005	20630012	249.994,00		249.994,00	10301511985810043
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	1054697300124003	44010003	499.988,00		499.988,00	10301511985810042
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000124001	96320003	999.912,00		999.912,00	10301511985810035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000124003	11340007	999.932,00		999.932,00	10301511985810035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000124002	42580007	1.355.268,00		1.355.268,00	10301511985810035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000124001	42580007	1.269.200,00		1.269.200,00	10301511985810035
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	12444435000124010	42580002	1.371.650,00		1.371.650,00	10301511985810035
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	97520643000124002	32350002 32340007	79.975,00 200.000,00		279.975,00	10301511985810035 10301511985810035
TOTAL			14 PROPOSTAS				11.114.462,00	

PORTARIA GM/MS Nº 3.720, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

- Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12447124000124004	25860010	316.963,00	316.963,00		10301511985810012
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000124005	43940013	399.984,00	399.984,00		10301511985810012
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000124004	43940018	449.930,00	449.930,00		10301511985810012
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000124005	43940018	375.008,00	375.008,00		10301511985810012
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000124006	43940013	375.026,00	375.026,00		10301511985810012
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370228000124002	29140023	1.112.938,00	1.112.938,00		10301511985810012
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19023249000124007	26860010	316.987,00	316.987,00		10301511985810012
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000124004	26860010	316.989,00	316.989,00		10301511985810012
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11428461000124007	26860010	316.976,00	316.976,00		10301511985810012
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11794858000124005	26860010 44940002	316.950,00 32.064,00	349.014,00		10301511985810012 10301511985810012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000124002	26860010	316.932,00	316.932,00		10301511985810012
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12691467000124001	27260002	751.198,00	751.198,00		10301511985810027
AL	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO-FMSGP	12271593000124001	27260002	331.492,00	331.492,00		10301511985810027
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO	11598613000124001	37360002	499.981,00	499.981,00		10301511985810027
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347309000124003	43100001	129.516,00	129.516,00		10301511985810016
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347306000124004	43100001	323.790,00	323.790,00		10301511985810016

Memorando 1- 4.703/2024

De: Lauanda S. - DEOS - DPO

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 08/05/2024 às 10:53:18

Prezada,

Segue para informação e devidas providências.

Grata

—
Lauanda Mei da Silva
Diretora II

Memorando 2- 4.703/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DS - Departamento de Saúde

Data: 08/05/2024 às 15:14:53

Boa tarde Vanessa,

aguardo a solicitação de criação de dotação informando em qual programática será criada.

Att.

Suzi

Memorando 3- 4.703/2024

De: Vanessa M. - DS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 10/05/2024 às 18:11:12

Prezada Suzy

Solicito criação de ficha orçamentária no valor de R\$ 999.912,00 em **MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES**.

Solicito a criação na programática de Obras e Instalações

Att

Vanessa Cristina Gimenes de Melo
Secretária de Saúde

Memorando 4- 4.703/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 22/05/2024 as 11:56:48

Bom dia dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei alteração PPA, LDO para ampliação da UBS para ser encaminhado à Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_alteracao_PPA_LDO_ampliacao_UBS.docx